



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
Contato: (27) 99576-4588 – E-mail: conselho.saude.joaoneiva@gmail.com

30.12.25
Rup

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

BIÊNIO 2026/2027

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL

A Comissão Especial de Coordenação do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde para a gestão 2026/2027 aprovada e nomeada através da **Resolução CMS Nº 353, DE 21 de outubro de 2025**, publicada no mural da Secretaria Municipal de Saúde na data da emissão e no site da Prefeitura Municipal de João Neiva no dia 21/10/2025, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos **prestadores de serviços de saúde na área complementar do Sistema Único de Saúde e entidades das categorias representantes dos trabalhadores da Saúde** a ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL para o preenchimento das VAGAS para compor o colegiado do Conselho Municipal de Saúde de João Neiva, para o biênio de 2026/2027.

Art. 1º - O Presente Processo Eleitoral destina-se a eleger os membros do Conselho Municipal de Saúde de João Neiva, às vagas, num total de 04 (quatro) titulares e igual número de suplentes, assim distribuídas:

§ 1º - 03 (três) vagas para representantes dos Trabalhadores da Área de Saúde que deverão ser indicados por entidades que representem as diversas categorias de profissionais de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

§ 2º - 01 (uma) vaga para representantes dos Prestadores de Serviços de Saúde que deverão ser indicados por entidades prestadoras de serviços privados/contratados e conveniados, ou sem fins lucrativos, sob gestão municipal.

Art. 2º – As Inscrições das Entidades que desejarem participar do Processo Eleitoral serão feitas através de requerimento dirigido à Comissão Especial de Coordenação do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde para a gestão 2026/2027 expressando a vontade de participar da eleição como candidato e/ou eleitor, mediante a apresentação da seguinte documentação:

I- Requerimento, dirigido à Comissão Eleitoral, subscrito pelo representante legal da Entidade.

 



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
Contato: (27) 99576-4588 – E-mail: conselho.saude.joaoneiva@gmail.com

II- Indicação de 01 (um) representante da entidade com respectivo suplente para representá-la na assembleia eleitoral, sendo que o suplente somente participará da assembleia eleitoral em substituição ao representante ausente;

III- Cópia da cédula de identidade dos representantes titular e suplente, ou qualquer documento oficial com foto;

Art. 3º - As inscrições ficarão abertas do dia 06/01/2026 a 16/01/2026 e poderão ser realizadas conforme segue:

§ 1º. Enviando a documentação indicada no artigo 2º para o e-mail conselho.saude.joaoneiva@gmail.com, a partir de 07h00min da data inicial, até as 16h do dia previsto como data final de inscrição.

§ 2º. Entregando presencialmente a documentação indicada no artigo 2º, em envelope lacrado, em horário de atendimento ao público, das 07h às 11h e de 12h30min às 16h e 30min, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Plácido Vassolo, nº 48, 2º pavimento – centro, João Neiva - ES, CEP 29680-000.

§ 3º. Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

§ 4º. A inscrição será gratuita.

Art. 4º – Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Especial de Coordenação do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde analisará a documentação e divulgará no Mural da Sede da Secretaria Municipal de Saúde e no site oficial da Prefeitura Municipal de João Neiva a relação das entidades habilitadas para disputar o processo eleitoral e abrirá o prazo de 1 (um) dia útil para o recebimento de Requerimento de Impugnação, conforme cronograma anexo.

Parágrafo Único. Os requerimentos de impugnação deverão ser individualizados, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Especial de Coordenação do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, conforme cronograma anexo.

Art. 5º - A Comissão Eleitoral julgará os requerimentos de impugnação em até 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de impugnação estabelecido no Art. 4º deste Edital e procederá a homologação das candidaturas, divulgando a relação final



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
Contato: (27) 99576-4588 – E-mail: conselho.saude.joaoneiva@gmail.com

das entidades habilitadas em concorrer ao Pleito Eleitoral no Mural da Sede da Secretaria Municipal de Saúde e no site oficial da Prefeitura Municipal de João Neiva.

Art. 6º - Serão consideradas eleitas às entidades representativas, observada a ordem da inscrição, até o limite de vagas regulamentares, cujas inscrições tenham sido homologadas pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único. O critério para estabelecimento da ordem da inscrição referida no caput deste artigo será a data, a hora e os minutos em que os documentos foram enviados/entregues.

Art. 7º – Havendo mais inscritos habilitados, do que vagas disponíveis, será convocada assembleia para eleição das entidades representativas habilitadas, não sendo hipótese de aplicação do previsto no artigo antecedente.

Art. 8º – As entidades que não obtiverem votos necessários para se tornar a titular, figurarão em lista de suplência, podendo ser convocadas para integrar o Conselho Municipal de Saúde caso haja desistência da entidade titular.

Art. 9º – A classificação obtida na lista de suplência observará a classificação por número de votos e, caso esta não possua interesse ou condições de assumir a cadeira, serão convocadas as entidades classificadas em ordem subsequente.

Parágrafo único. Se entre os candidatos suplentes, constatar-se a ocorrência de empate, será aberta, imediatamente, eleição destinada a escolher qual entidade terá preferência para assumir a vaga que vier a surgir.

Art. 10 – A Eleição das Entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de João Neiva, dar-se-á através de Assembleia específica, por segmento, nos locais e horários estabelecidos neste edital a ser divulgado no Mural da Sede da Secretaria Municipal de Saúde e no site oficial da Prefeitura Municipal de João Neiva e conduzidas pela Comissão Especial de Coordenação do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
Contato: (27) 99576-4588 – E-mail: conselho.saude.joaoneiva@gmail.com

I - Assembleia dos Prestadores de Serviços de Saúde no dia 23 de janeiro de 2026 às 08 horas na sede da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Assembleia das Entidades Representantes dos Trabalhadores da Saúde no dia 23 de janeiro de 2026 as 10 horas na sede da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 11 – Os casos omissos, relativos ao processo eleitoral, serão resolvidos pela Comissão Especial de Coordenação do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 12 – Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Especial de Coordenação do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde publicará o resultado final da eleição no Mural da Sede da Secretaria Municipal de Saúde e no site oficial da Prefeitura Municipal de João Neiva no primeiro dia útil que suceder à eleição, contendo a relação das entidades representativas eleitas para compor o conselho.

João Neiva, 30 de dezembro de 2025.

Edimara Pajehu De Castro

Rosilene Maria Fachetti Milani

Sílvia Maria dos Santos Leite

Comissão Especial de Coordenação do Processo Eleitoral do
Conselho Municipal de Saúde
Resolução CMS Nº 353, de 21/10/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
Contato: (27) 99576-4588 – E-mail: conselho.saude.joaoneiva@gmail.com

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO	RESPONSÁVEL	LOCAL
30/12/2025	Publicação do Edital	Secretaria Executiva do CMS	Mural da SEMSA Site Oficial DOM
06/01/2026 a 16/01/2026	Período das Inscrições	Secretaria Executiva do CMS Comissão Especial de Coordenação do Processo Eleitoral do CMS	Sede da SEMSA E-mail do CMS
19/01/2026	Análise dos documentos das entidades inscritas	Comissão Especial de Coordenação do Processo Eleitoral do CMS	Sede da SEMSA
20/01/2026	Publicação das entidades habilitadas e abertura de prazo para impugnação à lista das entidades habilitadas	Comissão Especial de Coordenação do Processo Eleitoral do CMS	Mural da SEMSA Site Oficial
22/01/2026	Análise dos Recursos e Publicação das entidades habilitadas	Comissão Especial de Coordenação do Processo Eleitoral do CMS	Sede da SEMSA Mural da SEMSA Site Oficial
23/01/2026	Eleições das entidades habilitadas e convocação para indicação dos representantes	Comissão Especial de Coordenação do Processo Eleitoral do CMS	Sede da SEMSA Mural da SEMSA
26/01/2026	Composição do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2026/2027	Executivo Municipal	Site Oficial

* CMS = Conselho Municipal de Saúde

* SEMSA = Secretaria Municipal de Saúde

* Site Oficial = Site Oficial da Prefeitura Municipal de João Neiva
(<https://joaoneiva.es.gov.br>)

* DOM = Diário Oficial dos Municípios (<https://ioes.dio.es.gov.br/dom>)

